ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA

LEI Nº 214/06

Em, 10 de novembro de 2006

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE MÂNCIO LIMA – ACRE PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2007, discriminadas pelos Anexos desta Lei, no valor de **R$ 9.057.479,93 (nove milhões, cinqüenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos)**, distribuídos como se demonstra:

ORÇAMENTO FISCAL	R$ 5.817.201,80
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R$ 3.240.278,13
TOTAL	R$ 9.057.479,93

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes do Adendo II, Anexo 2 da Lei 4.320/64 de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	R$ 9.057.479,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 140.705,93
RECEITA PATRIMONAL	R$ 4.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R$ 8.785.135,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 127.638,76

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

CÂMARA MUNICIPAL	R$ 382.732,92
GABINETE DO PREFEITO	R$ 73.688,32
GABINETE DO VICE-PREFEITO	R$ 68.208,00
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R$ 1.472.410,76
SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	R$ 3.234.272,30
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R$ 594.320,62
SEC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS	R$ 589.861,48
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	R$ 2.590.985,53
SECRETARIA DE AGRICULTURA	R$ 51.000,00
TOTAL	**R$ 9.057.479,93**

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

LEGISLATIVA	R$ 382.732,92
ADMINISTRAÇÃO	R$ 1.697.916,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 594.320,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$ 51.971,98
SAÚDE	R$ 2.590.985,53
EDUCAÇÃO	R$ 3.180.272,30
CULTURA	R$ 51.000,00
URBANISMO	R$ 120.000,00
HABITAÇÃO	R$ 30.000,00
SANEAMENTO	R$ 40.000,00
AGRICULTURA	R$ 129.861,48
DESPORTO E LAZER	R$ 53.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	R$ 90.131,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 45.287,40
TOTAL	**R$ 9.057.479,93**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Crédito Suplementar, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada nesta Lei, não se aplicando a este limite as suplementações para despesa com pessoal e para pagamento da divida interna;

II – Designar órgãos do governo para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias;

III – Transferir e remanejar recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro;

IV – Abrir Créditos Especiais quando a fonte de recurso for de convênios firmados com Outras Esferas de Governo, inclusive das contrapartidas de convênios, não se aplicando ao limite de que trata o inciso I.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 1º de janeiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA – AC, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

Luiz Helosman de Figueiredo
Prefeito Municipal